



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATO Nº 354/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º379/2015, EDITAL CONVITE N.º 93/2015

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME com sede, na rua José Pacheco dos Santos, bairro Balneário Monte Carlo Ilha Comprida/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.693.510/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor NELSON GONÇALVES LOPES, portador (a) do R.G. Nº 5.456.210-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.045.258/15, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicaçãoefetuadanalicitação Convite nº 93/2015, Processo n.º379/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentaresaplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que recíprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 93/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 93/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado conforme a entrega dos serviços através de depósito bancário, no prazo de **até 10(dez) dias**, contados do recebimento pelo responsável pelo objeto.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil quinhentos reais), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO JURIDICO - 02.07 - DEPARTAMENTO JURIDICO 02.07.01 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO – 03.092.0011.2027 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – CATEGORIA ELEMENTO – 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 253

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, no período de 14.08.2015 a 14.08.2016, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, 14 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

**DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA:

**REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME
NELSON GONÇALVES LOPES**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 354/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ilha Comprida/SP, 14 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: DÉCIO JOSÉ VENTURA - PREFEITO

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: decioventura@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: NELSON GONÇALVES LOPES

E-mail institucional: realitas@ig.com.br

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: REALITA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 354/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Nome	Décio José Ventura
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	8.761.433
Endereço(*)	Avenida Copacabana, nº 855, Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP
Telefone	(13) 3842-7000 Ramal: 7003
e-mail	gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo	Diretor de Departamento
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
Telefone e fax	(13) 3842-7066/ Fax (13) 3842-1141
e-mail	juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida/SP, 14 de agosto de 2015.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A